



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA DE PINHEIRO MACHADO**  
**Setor de Licitações**

---

**TERMO DE CONTRATAÇÃO DIRETA**

Dispensa de Licitação - 196/2024

**DO OBJETO:**

Trata-se de contratação de empresa para realização de serviços de reforma de sofá 2 lugares para sala dos motorista Secretaria de Saúde e um banco de caminhão com mão de obra para secretaria de obras.

**DA JUSTIFICATIVA:**

Conforme item 02 do DFD.

**DA ESTIMATIVA DA DESPESA:**

Em diligência para encontrar o melhor preço, foi coletado através de pesquisa com fornecedor, conforme documentação anexa ao processo, no qual foi o único na cidade para a execução dos serviços.

Foi utilizado como parâmetro o menor valor por item.

Diante disso, o custo total estimado dos itens ficou em R\$ 1.312,50 (um mil trezentos e doze reais e cinquenta centavos).

**DO PARECER JURÍDICO:**

O parecer jurídico deverá opinar pela legalidade da contratação direta, nos termos do Art. 75, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

**DA COMPATIBILIDADE DA PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:**

Há compatibilidade da previsão de recursos orçamentários, conforme se verifica no Documento de Formalização de Demanda (Requisição de Despesa), onde há indicação de saldo orçamentário suficiente para a efetivação de despesa.

**DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO:**

A empresa que será contratada demonstrou preencher os requisitos necessários de habilitação, tendo apresentado os seguintes documentos:

- 1.1. Prova de inscrição no CNPJ (Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas).
- 1.2. Prova de inscrição no cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto deste edital.
- 1.3. Prova de regularidade para com a fazenda Federal, Estadual e Municipal, do domicílio ou sede do licitante ou outro documento equivalente na forma da Lei.
- 1.4. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais, instituído por Lei.
- 1.5. Prova de regularidade com Ministério do Trabalho, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).
- 1.6. Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

**DA RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR:**



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA DE PINHEIRO MACHADO**  
***Setor de Licitações***

---

Deverá ser contratada a empresa: ALINE BURGO DUATRE: STYLO PROPRIO CNPJ 31.495.945/0001-55. A escolha do fornecedor do processo acima referido dá-se pelo motivo de o mesmo ser do ramo pertinente ao objeto demandado, o qual apresentou toda a documentação referente à habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, sendo a única empresa que encaminhou a proposta ao órgão público. Diante do exposto caracteriza-se a proposta mais vantajosa à Administração Pública local.

**DA JUSTIFICATIVA DOS PREÇOS:**

Os preços praticados são de mercado, itens que demonstram, sem maiores aprofundamentos, que os valores estão adequados aos praticados no mercado, notadamente considerando-se a pesquisa de preço em apenso aos autos, uma vez que os preços ofertados pela contratada estão abaixo da média praticada no mercado.

**DA AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE:**

Nos termos do Art. 72 da Lei no 14.133/2021, remetemos o processo para parecer jurídico, e, caso estando de acordo, autorização de contratação direta pelo Prefeito.

Pinheiro Machado/RS, 16 de abril de 2024.

Viviane Madruga Barbosa  
Agente de contratação  
Portaria nº 13.566/2023



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA DE PINHEIRO MACHADO**  
**Setor de Licitações**

---

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 142/2024**  
**Processo nº 196/2024**  
**Lei 14.133/2021**

**RONALDO COSTA MADRUGA**, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei,

**RESOLVE:**

**DISPENSAR A LICITAÇÃO**, com base no Artigo 75, § 2º, da Lei nº 14.133/2021 e contratar a empresa **ALINE BURGO DUATRE: STYLO PROPRIO** CNPJ 31.495.945/0001-55.

R\$ 1.312,50(um mil trezentos e doze reais e cinquenta centavos).

Pinheiro Machado/RS, 16 de abril de 2024.

**Ronaldo Costa Madruga**  
Prefeito Municipal